



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE 1993: Aos trinta dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do senhor secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal, foi aprovada por unanimidade a acta número sete.=====

===== RECOLHA, TRANSPORTE E REPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS- ADJUDICAÇÃO: Depois de desenvolvido o respectivo processo, pela secção de aprovisionamento, e face ao parecer incluído no mesmo, disse o Senhor Presidente que tem conhecimento de que em outros Municípios têm já a prestação de serviço semelhante, de recolha de lixo. Acrescentou que considera caro o preço por tonelada e que dada a situação financeira do Município, o serviço será efectuado nas situações em que a Câmara não possa efectuar o mesmo. Mais disse que a Câmara não tem qualquer contrato com a firma concorrente, pois o aterro pertence à Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, e é com esta que a firma tem contrato, pelo que não vê inconveniente em a Câmara efectuar contrato com a firma Greendays. Confirmou o senhor Vereador Marques Tavares que a recolha do lixo deverá, e será efectuada apenas nas situações em que a Câmara não tenha possibilidade de o fazer. Face ao exposto, considerando os problemas surgidos no aterro sanitário, considerando que as ruas se encontram cheias de lixo por recolher, tornando-se um perigo para a saúde pública, considerando que acaso não seja o mesmo removido, com o período de estiagem, poderá ser foco de epidemias, considerando que devido às obras a realizar no aterro não será possível a deposição de lixos nesse local antes de três meses, considerando finalmente que os lixos por recolher colocam o Município em situação calamitosa, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar à única firma concorrente "Greendays- Valorização dos lixos- Protecção do Ambiente, Lda", a prestação do serviço de recolha, transporte e deposição de resíduos urbanos, do concelho de Oliveira de Azeméis, ao preço por tonelada de: recolha dos resíduos urbanos 4.950\$00 (quatro mil no

vecentos e cinquenta escudos); transporte de resíduos, 1.850\$00 (mil oitocentos e cinquenta escudos); deposição no aterro sanitário, 1.200\$00 (mil e duzentos escudos); tratamento de resíduos, 1.000\$00 (mil escudos), para um valor de serviços estimados de 25.000 (vinte e cinco mil) contos.=====

===== APRECIACÃO DAS CONTAS DO ANO DE 1992: Pelo senhor Presidente foram apresentados os documentos referentes ao relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano transacto, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, e após análise dos mesmos, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, dar parecer favorável, bem como remetê-los à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 39º, do Decreto- lei 100/84, de 29 de Março, pela redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março, e número três, do artigo 27º, do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro, do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram doze horas e cinco minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

Francisco Marques Ferreira Alegria
Presidente da Câmara
(Signature)

~~SECRETARIO MUNICIPAL~~
Luís José Mendes Gomes Ferreira
Corresponsável pelas contas
(Signature)